

PORTARIA Nº 02/2024/DPPB/PR

Disciplina a suspensão do atendimento na sede da Defensoria de Pato Branco no dia 21 de março de 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORA DA SEDE DE PATO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 6º, I, III, XI, XII e XIV e artigo 7º, VIII, a e b, e XII da Instrução Normativa 40/2020;

CONSIDERANDO que no dia 21 de março de 2024, na sede Pato Branco, haverá realização de capacitação sobre a temática “O combate ao racismo através do letramento racial”, no âmbito do Projeto “Dialogando com as Redes de Atendimento e os Movimentos Sociais”;

CONSIDERANDO que dia 21 de março de 2024 é uma quinta-feira, e nas quintas-feiras ocorrem apenas atendimentos de acompanhamento/retorno na sede de Pato Branco, conforme Portaria 01/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o atendimento na sede da Defensoria Pública em Pato Branco no dia 21 de março de 2024.

§1º Os casos urgentes serão objeto de análise das Defensoras Públicas atuantes na sede de Pato Branco e, em se confirmando a urgência, serão devidamente atendidos.

Pato Branco, 06 de março de 2024.

Helena Leonardi de Franceschi
Defensora Pública do Estado do Paraná
Coordenadora da Sede de Pato Branco



ePROCOLO



Documento: **Portaria02.2024suspensaodeatendimentonasedepatobranco21marco2024capacitacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Helena Leonardi de Franceschi** em 06/03/2024 16:54.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Helena Leonardi de Franceschi** em 06/03/2024 16:43.

Inserido ao protocolo **21.830.860-0** por: **Helena Leonardi de Franceschi** em: 06/03/2024 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e5a368f62d1378ee08b6d6e4eb470cf7.